

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 820, DE 2011

Remite dívidas; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito, tendo como beneficiários aquicultores, pescadores, colônias de pesca, associações ou cooperativas de pesca ou aquicultura; e dá outras providências.

Autor: Deputado Alceu Moreira

Relator: Deputado Leandro Vilela

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 18 de agosto, apresentamos a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural nosso parecer ao Projeto de Lei nº 820, de 2011, favorável à sua aprovação e pela rejeição do PL 1.090/2011, apensado. Entretanto, depois de ouvidos os setores interessados, e com o intuito de aprimorar o texto da proposição, apresentando uma modificação ao PL 820/2011 conforme emenda abaixo e mantemos a rejeição do PL 1.090/2011, apensado.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2012.

Deputado Leandro Vilela

Relator

PROJETO DE LEI Nº 820, DE 2011

Remite dívidas; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito, tendo como beneficiários aquicultores, pescadores, colônias de pesca, associações ou cooperativas de pesca ou aquicultura; e dá outras providências.

Emenda 01

Dê-se a seguinte redação para ao inciso III do Art. 2º do PL 820/2011:

“Art 2º

.....
.....

III – para a renegociação das operações, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos do inciso I deste artigo, pode-se contrair nova operação de crédito, com encargos financeiros, prazos e demais condições vigentes para operações de financiamento de atividades de pesca ou aquicultura, ao amparo do Pronaf, segundo os critérios de enquadramento dos beneficiários nesse Programa, sem quaisquer embargos ou restrições.”

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2012.

Deputado Leandro Vilela

Relator